

## RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

**Requerente:** Departamento de Posturas – SDS

**Interessado:** Renê Inácio de Freitas – Chefe do Departamento de Posturas

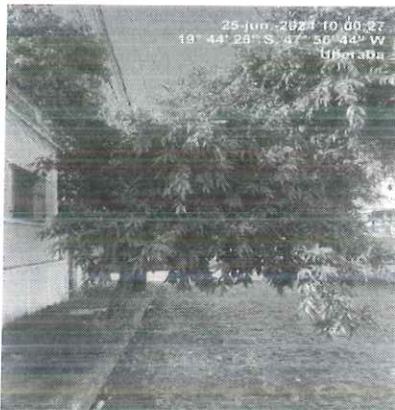
**Assunto:** Autorização p/ Supressão e Destoca de Árvore – Protocolo:107/241874/2024

**Endereço:** Rua Azevedo Costa, nº 171, Bairro: Vila Carlos Machado, CEP: 38017-130; Uberaba-MG

Atendendo a solicitação supracitada, procedemos à vistoria e avaliação de 02 (duas) árvores: uma mangueira (*Mangifera indica*) e um jambo amarelo (*Syzygium jambos*), localizados na calçada do imóvel.

No momento da vistoria, foi possível constatar que ambos os espécimes estão em conflito com a rede elétrica.

Além disso, o jambo amarelo apresenta inclinação em direção à via, que causa elevação da calçada pelas raízes no sentido oposto à inclinação, o que provoca danos na estrutura do meio-fio, em função do afloramento do sistema radicular.



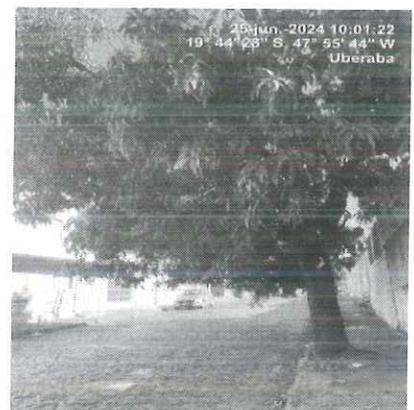
**Figura 1** – Vista do jumbo amarelo.

Fonte: SEMAM, 2024.



**Figura 2**– Vista das duas árvores

Fonte: SEMAM, 2024.



**Figura 3** – Vista da mangueira.

Fonte: SEMAM, 2024.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como autorização para supressão das duas árvores para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução do manejo.

Uberaba MG, 25 de junho de 2024.



**Mardiany Ribeiro dos Reis**  
Biólogo SEMAM  
CRBio128.568/04D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

05/11/2024  
[Handwritten signature]

**AUTORIZAÇÃO N.º 297/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)  
107/241874/2024**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Departamento de Posturas – SDS - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: Renê Inácio de Freitas**

**Endereço:** Rua Azevedo Costa, 171 - Vila Carlos Machado

**Supressão:**

Supressão de 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*) e 01 (uma) jambo amarelo (*Syzygium jambos*), localizadas localizados na calçada do imóvel. Ambos os espécimes estão em conflito com a rede elétrica, além do que, o jambo amarelo apresenta inclinação em direção à via, que causa elevação da calçada pelas raízes no sentido oposto à inclinação, o que provoca danos na estrutura do meio-fio, em função do afloramento do sistema radicular.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 03 ( três) mudas de pequeno ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 25/6/2024

**Renê Inácio de Freitas**

**Mardiany Ribeiro dos Reis**  
Bióloga  
CRBio – 128568/04 - MG

**Validade desta autorização um (01) ano.**